NÚMERO

RUBRICA

LEI N.° 3.685 DE 25/03/2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A A.D.R. DEMOCRATA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva e Recreativa "Democrata".

Parágrafo Único - À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2° - A presente Lei tem sua eficácia pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de março de 2004.

ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 25/03/2004.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretaria Municipal de Administração